

EDITAL N.º 030/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

TORNA PÚBLICO PRAZO, LOCAL E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DE MERENDEIRA - SERVENTES, VISANDO A FORMAÇÃO DE BANCA DE CANDIDATOS.

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 246 da Lei Complementar 002/2002 e a Lei n.º 1.912/2013;

TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para formação de Banca de Candidatos para atuarem como Merendeiras - Servente em Escolas Municipais.

1. Data, horário e local para inscrição:

- 1.1. Data: 25 de março à 30 de março de 2022;
- 1.2. Horário: 8 horas às 11h e 13h às 16h30min;
- 1.3. Local: Secretaria de Educação e Desporto – Sala 16, 1.º Piso, do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida Tiradentes, n.º 1625.

2. Requisitos para inscrição:

- 2.1. Nacionalidade: brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2. Possuir 18 (dezoito) anos completos no encerramento das inscrições;
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.4. Estar regularizada a situação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- 2.5. Possuir escolaridade mínima exigida até a data da inscrição, ou seja, Ensino Fundamental Incompleto;

3. Documentos a serem entregues no ato da inscrição:

- 3.1. Requerimento de inscrição dirigido à Secretária de Educação e Desporto (disponibilizado no ato da inscrição);
- 3.2. Cédula de Identidade (cópia xerográfica);
- 3.3. Certidão de quitação eleitoral (disponível no site: www.tse.jus.br);
- 3.4. Comprovante de escolaridade (cópia xerográfica);
- 3.5. Apresentação de experiência profissional na área de alimentação e/ou de limpeza, especificado em dias e comprovado através de carteira de trabalho ou documento legal;

4. Em relação à classificação:

- 4.1. Em relação à classificação, será validada por Banca Examinadora, nomeada por pelo Decreto n.º 163/2021, de 26 de outubro de 2021, contendo normas e procedimentos necessários nos termos da Legislação vigente.

5. Critérios para desempate:

- 5.1. Maior tempo de exercício na área do contrato;
- 5.2. Mais idoso.

6. Em relação ao contrato:

6.1. O contrato será de 44 horas semanais, devendo ser cumprido em Escola Municipal, para suprir eventual necessidade.

7. Divulgação:

As publicações sobre o processamento das inscrições e homologação dos inscritos serão feitas por Edital, que será afixado no átrio do Centro Administrativo Municipal; no mural da Secretaria de Educação e Desporto, através do Boletim Informativo do Executivo Municipal nas Rádios Agudo e Alternativa FM; no site do Município; e na rede social.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de março de 2022; 164º da Colonização e 63º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão